Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEPRE

ATA DA 652ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 09 outubro de 2026, às 15h01

LOCAL: Reunião por Videoconferência (Google Meet)

PRESENÇA

- CONSELHEIROS:

- Leandro Barbosa de Almeida — Presidente;
- Albanira Cordeiro de Araújo;
- Maria do Socorro de Almeida;
- Rondinelli Santos de Matos Pereira;
- Sueidy Araújo Barbosa;
- Ava Patrícia Lima Moraes.

- SECRETÁRIA:

- Poliana Araújo Soares

1. PAUTA

Retorno do Presidente titular do Conselho após licença

A reunião foi aberta pela Secretária do Conselho Estadual de Previdência — CEPRE, Poliana Araújo Soares, que procedeu à verificação da presença dos Conselheiros Albanira Cordeiro de Araújo, Maria do Socorro de Almeida, Rondinelli Santos de Matos Pereira e Sueidy Araújo Barbosa.

Na sequência, registrou-se a chegada da Conselheira Ava Patrícia Lima Moraes e do Conselheiro Leandro Barbosa de Almeida, ocasião em que foi estabelecida a presença necessária à formação do quórum regulamentar.

Foi consignado que houve dificuldades iniciais de acesso ao link da reunião. A Secretaria informou, ainda, que a sessão estava sendo gravada e acompanhada dos respectivos registros.

Do retorno da Presidência e do registro da desincompatibilização

O Conselheiro Leandro Barbosa de Almeida comunicou formalmente seu retorno às atividades como servidor do Estado de Roraima e como Conselheiro Estadual de Previdência, após o período de licença em que se afastou para concorrer a mandato eletivo.

O Presidente solicitou à Secretaria que registrasse em ata as informações relativas ao processo SEI nº **1501220/206** e à Portaria da Presidência do Instituto de Previdência do Estado de Roraima nº **173, de 1º de outubro de 2026**, referentes ao retorno às atividades e à desincompatibilização.

Foi informado que a licença vigorou durante o período de 90 dias anteriores às eleições, até a data do pleito, realizado em 05 de outubro de 2026.

Do calendário e do funcionamento do Conselho Estadual de Previdência

A Conselheira Albanira Cordeiro de Araújo relembrou deliberação anterior acerca do funcionamento do Conselho Estadual de Previdência, segundo a qual as reuniões deverão ocorrer preferencialmente às terças-feiras e às quintas-feiras, duas vezes por semana de cada mês, às 15h.

A Secretaria confirmou que o cronograma de reuniões vem sendo cumprido de forma adequada, com o suporte da Secretaria do Conselho.

Do encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 010/2026 à Assembleia Legislativa

O Presidente Leandro Barbosa de Almeida relatou que havia sido procurado por órgãos de imprensa e pelo Deputado Estadual Roses Barbosa para prestar esclarecimentos acerca do encaminhamento à Assembleia Legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 010/2026.

Informou que o projeto trata da reestruturação da entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Roraima.

Durante a discussão, foi apontada a existência de divergências entre a minuta encaminhada ao Poder Legislativo e o projeto originalmente apreciado pelo Conselho Estadual de Previdência no processo nº **15301334/2023.88**.

Foi esclarecido que o projeto submetido à apreciação do CEPRE possui 156 dispositivos e ainda se encontra pendente de parecer jurídico perante a Consultoria Jurídica do Instituto de Previdência.

O Presidente destacou que apenas parcela reduzida do texto deliberado pelo Conselho teria sido aproveitada na proposta legislativa encaminhada à Assembleia Legislativa.

Também foi ressaltado que as manifestações e decisões do Conselho Estadual de Previdência possuem caráter opinativo e não vinculam as decisões do Governo do Estado.

Da deliberação e elaboração de nota de esclarecimento institucional

Diante da divergência identificada entre o texto apreciado pelo Conselho Estadual de Previdência e o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa, a Conselheira Albanira Cordeiro de Araújo propôs a elaboração de nota institucional de esclarecimento.

A nota deverá informar, de forma objetiva, que o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa não corresponde integralmente ao texto que foi apreciado pelo Conselho Estadual de Previdência.

As Conselheiras Ava Patrícia Lima Moraes e Maria do Socorro de Almeida manifestaram concordância com a proposta.

O Conselheiro Rondinelli Santos de Matos Pereira declarou-se impedido e absteve-se da

votação, em razão de suas atribuições profissionais como Procurador do Estado e de sua atuação como relator das minutas relacionadas à matéria.

Após as manifestações, ficou alinhada, de forma consensual, a elaboração de nota de esclarecimento institucional sobre a divergência entre os textos.

O Conselheiro Leandro Barbosa de Almeida assumiu a responsabilidade pela elaboração de minuta sucinta da nota, que deverá ser compartilhada no grupo de WhatsApp dos membros do Conselho para análise e aperfeiçoamento conjunto.

Após a revisão, o documento deverá ser submetido à assinatura formal dos membros participantes.

2. ENCAMINHAMENTOS / AÇÕES

1. A Secretaria deverá registrar nos autos e na presente ata o retorno do Conselheiro Leandro Barbosa de Almeida às atividades como servidor do Estado de Roraima e como Conselheiro Estadual de Previdência.
2. A Secretaria deverá registrar as informações relativas ao processo SEI nº **1501220/206** e à Portaria da Presidência do Instituto de Previdência do Estado de Roraima nº **173, de 1º de outubro de 2026**, referentes à desincompatibilização e ao retorno do Presidente.
3. Deverá ser mantido o cronograma de reuniões do Conselho Estadual de Previdência, preferencialmente às terças-feiras e às quintas-feiras, às 15h, observada a realização de duas reuniões semanais em cada mês, conforme deliberação anterior.
4. O Conselheiro Leandro Barbosa de Almeida deverá elaborar nota de esclarecimento institucional, de forma sucinta, informando que o Projeto de Lei Complementar nº 010/2026 encaminhado à Assembleia Legislativa diverge do texto anteriormente apreciado pelo Conselho Estadual de Previdência no processo nº **15301334/2023.88**.
5. A minuta da nota de esclarecimento deverá ser compartilhada no grupo de WhatsApp dos membros do Conselho Estadual de Previdência, para revisão e aperfeiçoamento conjunto.
6. Após a revisão, a nota de esclarecimento deverá ser submetida à assinatura formal dos membros participantes, conforme deliberação do Conselho.
7. A Secretaria deverá atualizar o Presidente quanto ao cronograma e ao status das próximas reuniões do Conselho Estadual de Previdência.
8. Deverá ser registrado que o Conselheiro Rondinelli Santos de Matos Pereira declarou impedimento e se absteve da deliberação relativa à nota de esclarecimento, em razão de suas atribuições profissionais como Procurador do Estado e de sua atuação como relator das minutas relacionadas ao projeto legislativo.

3. ENCERRAMENTO

Após os debates e a definição dos encaminhamentos, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião.

Sem mais para o momento, eu, Poliana Araújo Soares, na qualidade de Secretária do Conselho Estadual de Previdência — CEPRE, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros e demais participantes, quando cabível.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro**, **Membro Suplente do Conselho Estadual de Previdência**, em 17/10/2026, às 10:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 17/10/2026, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa**, **Membro Suplente do Conselho Estadual de Previdência**, em 17/10/2026, às 14:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ava Patrícia Lima Moraes**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 17/10/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida**, **Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 19/10/2026, às 00:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 19/10/2026, às 12:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Poliana Araujo Soares**, **Secretária do Conselho Estadual de Previdência - CEP**, em 10/11/2026, às 10:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24593872** e o código CRC **A568C4CC**.